



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ORAL

Actualização atempada das normas legais e regulamentares relativas aos estabelecimentos industriais

Nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 57/82/M (Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais), “os locais de trabalho devem ter, pelo menos, 3 metros de altura entre o pavimento e o tecto, admitindo-se, em casos excepcionais, uma tolerância de 0,2 metros”, e do artigo 4.º da Secção I do Capítulo II do Decreto-Lei n.º 37/89/M (Regulamento Geral de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritórios e de Serviços), “o pé direito dos locais de trabalho não deve ser inferior a 3 metros, aceitando-se, nos edifícios adaptados, uma tolerância até 2 metros e 70 centímetros”. Estes decretos têm mais de 30 anos, e na altura, as indústrias mais populares eram a fabricação de produtos tradicionais para exportação, as exigências de trabalho eram simples, havia grande concentração de mão-de-obra, o trabalho era feito em espaços com janelas abertas, e eram poucos os espaços com ar condicionado, portanto, era razoável as exigências de higiene e segurança serem reguladas por diplomas próprios.

Nos últimos anos, Macau tem promovido o desenvolvimento da diversificação adequada da economia “1+4”, e a indústria manufactureira de alto nível é uma das mais importantes. No entanto, o seu planeamento e a concepção das oficinas estão sujeitos aos requisitos de licenciamento para as fábricas, o que constitui um



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

obstáculo, especialmente quando o pé direito das oficinas não consegue satisfazer as exigências. Por exemplo, as condições de higiene para as indústrias emergentes da macro saúde e suplementos alimentares são diferentes, muitas vezes exige-se oficinas com ar condicionado sem poeira, de elevada mecanização e automação, e a mão-de-obra é reduzida; a higiene e a segurança da cadeia de produção são muito mais rigorosas hoje do que eram para as oficinas tradicionais do passado; os padrões GMP para as oficinas são mais exigentes; e o pé direito das oficinas, depois de fechadas sem poeira e de instaladas as redes de canalização, não consegue satisfazer o requisito previsto no Decreto-lei sobre a higiene e segurança, o que limita a instalação das indústrias de alto nível nos edifícios industriais tradicionais.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Os referidos decretos entraram em vigor em 1982 e 1989, então, quais foram as razões e os factores que levaram o Governo, na altura, a definir as exigências relativas ao pé direito? Os referidos decretos já entraram em vigor há 30 e 40 anos, então, ainda não há condições para actualizar os critérios? Existe algum plano de revisão?
2. Com a promoção do desenvolvimento das indústrias “1+4”, é necessário atrair para Macau a investigação e a fabricação de produtos de alto nível. Na realidade, as exigências para os respectivos estabelecimentos não são complexas, talvez só não seja possível alcançar o requisito do pé direito das oficinas sem poeira. De que políticas dispõe o Governo para as oficinas de ar condicionado sem poeira e de elevada automação poderem ultrapassar as limitações impostas pelos referidos decretos? O Governo vai, por exemplo, exigir o cumprimento do requisito do pé



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

direito à maior parte das oficinas e reduzir adequadamente este requisito para algumas delas?

3. Há muitas empresas que querem estabelecer-se em Macau, mas a desactualização das várias políticas e diplomas legais é um desafio para a produção de alto nível em conformidade com as normas legais. Para atrair estas empresas a estabelecerem-se em Macau, não se pode lançar políticas para cada uma delas, há sim que definir, de forma bem planeada, um conjunto de políticas, e que melhorar as políticas relacionadas com as actividades em causa. O Governo tem algum plano para melhorar os diplomas complementares sobre o desenvolvimento das indústrias “1+4”? Pode proceder a uma apresentação sucinta?

10 de Julho de 2024

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Wang Sai Man